



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000428

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/10/25000428

Número / Ano	000428/2024
Data / Horário	25/10/2024 - 13:06:36
Ementa	PLO Nº 57 - Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação de bem imóvel público matriculado sob o nº 3.442 no C.R.I de Castro/PR, e dá outras providências.
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	8
Emitido por	Cristiane

OFÍCIO nº. 589/2024- GP

Carambeí/PR, 25 de outubro de 2024.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação de imóvel público matriculado no C.R.I de Castro sob o nº _____ e dá outras providências.

Em detrimento da importância do tema tendo em vista a necessária concretização de negócio jurídico no presente ano, pedimos gentilmente seja este expediente votado em única votação em regime de urgência, dispensando-se as exigências regimentais.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

**ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906**

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB-e-
CPF; A3; OU=AC VALID RFB V5; OU=AR
LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videoconferencia; OU=35517067000182
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.10.25 10:05:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI n.º ____/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação de bem imóvel público matriculado sob o n.º. 3.442 no C.R.I de Castro/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento no Art. 76 e seguintes da Lei Federal n.º. 14.133/2021 c/c Art. 81, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante procedimento licitatório cabível, imóvel de sua propriedade, constituído da Matrícula 3.442 do Cartório de Registro de Imóveis de Castro/PR, contendo as seguintes especificações:

Parágrafo único. O terreno objeto da matrícula n.º. 3.442 do Cartório de Registros de Imóveis de Castro/PR, fica situado no Bairro Colônia, onde encontra-se instalada a Praça 04 de abril, com área de 1.075,08m² (Mil e setenta e cinco, oito metros quadrados), localizado à Avenida dos Pioneiros, s/nº (ao lado da Fundação Frísia).

Art. 2º. A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório cabível nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021 cujo valor inicial, obtido a partir da avaliação realizada pela comissão própria de avaliação do Município de Carambeí/PR, será de R\$ 645.048,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais).

Parágrafo único: As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 25 de outubro 2024.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274382
906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=A3 VALID RFB V5, OU=AR LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Assinatura, OU=35517087000192, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha Assinatura neste documento.
Localização
Data: 2024.10.25 10:04:19-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,
Douta Procuradoria,**

Ao tempo em que os cumprimento, respeitosamente apresento-lhes o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação de bem imóvel público matriculado sob o nº. 3.442 no C.R.I de Castro/PR.

Convém destacar inicialmente que a proposta é proporcional maior segurança à população em geral, com vistas a afastar alocação de pessoas mal intencionadas no referido espaço público.

Naquela localidade, em vista ao seguimento comercial lá existente, acaba atraindo possíveis infratores na intenção de causar danos aos comerciantes locais. Sabe-se igualmente que naquela localidade, encontra-se a Fundação Frisia, organização responsável não só pela consolidação de tarefas multidisciplinares no Município, mas também, responsável por significativa parcela de geração de renda na Cidade.

Oportunizando a venda do referido espaço, que hoje utilizado como praça pública, levará ao seu adquirente a condição de implementação de espaço comercial no local, oportunizando assim mais vagas de emprego em nossa Cidade, ou mesmo, utilizá-lo como espaço de recreação dos funcionários das várias empresas ali instaladas, afastando-se assim, pessoas mal intencionadas.

Por sua vez, é indicado no art. 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que a alienação de bens públicos, o qual compreende-se a modal “venda”, deverá deter autorização legislativa, prévia avaliação e procedimento licitatório na modalidade leilão.

Não obstante, mesmo que anterior à Lei Federal, já assim era tratado em nossa legislação orgânica tal possibilidade, ao passo que arrimados em seu art. 81, a literalidade da norma local prevê iguais necessidades como assim tratado na norma federal de regência.

Com isso, por assim ser, buscamos alcançar plenamente estes objetivos com a referida autorização da proposta por Vossas Excelências.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambeí/PR, 25 de outubro de 2024.

**ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906**

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES 03274382906
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videoconferencia, OU=35517067000182, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização
Data: 2024.10.25 10:04:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Exma. Sra.

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes

Prefeita Municipal

Atendendo ao solicitado através do Ofício n.º 362/2024-GP, segue anexo ao presente, o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis referente a avaliação do imóvel objeto da matrícula n.º 18.790.

Quanto ao imóvel objeto da matrícula n.º 3.442, segue cópia do parecer de avaliação emitido em 05 de abril de 2024, protocolado no Gabinete da Prefeita em 08 de abril de 2024, tendo em vista que não houve alteração no valor atribuído ao referido imóvel nesse intervalo de tempo.

Sem mais para o momento, cordialmente.

Carambeí, 02 de julho de 2024.



Bruno Fabrício do Prado e Souza

Membro da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PARECER

Em reunião realizada nesta data, atendendo à solicitação da Exma. Prefeita Municipal de Carambeí, realizada através do Ofício n.º 362-2024-Gabinete, efetuamos a avaliação do imóvel abaixo descrito:

Imóvel: Lote de terreno urbano sob n.º 01, da quadra n.º 03, do loteamento denominado "Jardim Bela Vista II", Bairro Centro.

Área: 2.010,05 m².

Localização: Rua das Águas Marinhas esquina com Rua do Quartzo.

Matrícula n.º: 18.790 do cartório de registro de imóveis de Castro-Pr.

Considerações:

O imóvel possui boa topografia e localização.

Está situado na zona urbana de densidade médio-alto (Z3), a qual é destinada ao uso residencial intensivo e, especialmente às atividades não-residenciais de baixo impacto de qualquer porte.

Valor da avaliação:

Avaliamos a área em R\$ 400,00 o metro quadrado (m²), perfazendo um total de R\$ 804.020,00 (oitocentos e quatro mil e vinte reais).

Carambeí, 26 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
IVANA RICKLI CHRISTÓFORO
Data: 02.07.2024 14:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivana Rickli Christóforo

ADRIANE PATRICIA
CURTES:
01603189980

CURTES 01603189980
DN: CN=BR, C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC, SOLUTION Multiple, o=D, ou=29284231000156, ou=Presencial, ou=Certificado PF-A2, CN=ADRIANE PATRICIA CURTES 01603189980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-02 15:53:49

Adriane Patrícia Curtes



Documento assinado digitalmente
BRUNO FABRÍCIO DO PRADO E SOUZA
Data: 02.07.2024 15:11:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Fabrício do Prado e Souza

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Exma. Sra.

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes

Prefeita Municipal

Atendendo ao solicitado através do Ofício n.º 169/2024-GP, segue anexo ao presente, o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

Sem mais para o momento, cordialmente.

Carambeí, 05 de abril de 2024.

Bruno Fabrício do Prado e Souza

Membro da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PARECER

Em reunião realizada nesta data, atendendo à solicitação da Exma. Prefeita Municipal de Carambeí, realizada através do Ofício n.º 169-2024-Gabinete, efetuamos a avaliação do imóvel abaixo descrito:

Imóvel: Terreno objeto da matrícula n.º 3.442 do Cartório de Registro de Imóveis de Castro-PR, situado no Bairro Colônia, onde encontra-se instalada a Praça 4 de Abril.

Área: 1.075,08 m².

Localização: Avenida dos Pioneiros (ao lado da Fundação Frísia).

Considerações:

O imóvel está situado em uma região de comércio e indústria, com frente para uma via arterial, possuindo boa topografia e localização.

Valor da avaliação:

Avaliamos a área em R\$ 600,00 o metro quadrado (m²), perfazendo um total de R\$ 645.048,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais).

Carambeí, 05 de abril de 2024.


Ivana Rickli Christóforo

Bruno Fabrício do Prado e Souza

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ

C. P. F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

3.442/1

0321

MATRÍCULA N.º 3.442

RUBRICA

Data: -15.08.79 - O terreno rural situado no Núcleo Colonial Carambeí, distrito de / Carambeí, neste município e comarca, com a área de 1.075,08 metros quadrados, desmembrado do quinhão nº 1, da divisão do lote nº 67, com as divisas e confrontações seguintes: -partindo da estação 0=PP situada a 0,40 metros do palanque (coluna em alvenaria) da cerca, e 3,00 metros da via principal rumo 72º50'SO mediu-se 52,60 metros até a estação 1, confrontando-se com terreno da firma Batavo; da estação 1, rumo 16º / 33'SE mediu-se 22,20 metros até estação 2, confrontando-se com terreno do mesmo proprietário João de Geus; da estação 2, rumo 71º24'NE mediu-se 48,60 metros até estação 3, confrontando-se com o mesmo João de Geus; da estação 3, rumo 08º30'NO, mediu-se 21,20 metros até estação 0=PP, onde começou, confrontando-se com a via principal da / Colônia, sem benfeitorias, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob nº 706 019 032 417-4, em conjunto com o restante do imóvel, com as seguintes principais características: -área total 90,7ha-módulo 41,7-nº de módulos 1,92-fração mínima de parcelamento 13,0ha.-

Proprietários: -João de Geus, agro-procurista, CI-RG nº 298.658-Pr e sua mulher Catharina Trijntje Elgersma de Geus, do lar, CI-RG nº 552.560-Pr, brasileiros, casados civilmente, residentes e domiciliados no distrito de Carambeí, neste município, inscritos no CPF-MF sob nº 126.894.329-00.-

Matrícula originária nº 1.924, livro nº 2 de Registro Geral, deste cartório.-

R-1 - 3.442 - Prot. 10.795 - 15.08.79 - TRANSMITENTES EXPROPRIADOS: -João de Geus e sua mulher Catharina Trijntje Elgersma de Geus, já qualificados. -ADQUIRENTE EXPROPRIANTE: -Prefeitura Municipal de Castro, pessoa jurídica de direito público interno. DESAPROPRIAÇÃO - Público de 03.08.79, do Tabelião Nei Amilton Menarim, desta cidade, folhas 244, do li ro nº 154. -VALOR: -R\$ 100.000,00, isento de pagamento de Sisa na forma da lei. -Certidão de Isenção de Contribuição Direta do Funrural nº 493.950, de 27.07.79, do representante local. -Declararam os transmitentes expropriados, sob as penas da lei, não estarem incurso nas restrições do artigo 141, do Decreto-Lei nº 66, de 23.12.1966, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social. -Dou fé. -Reg. R\$ 1.485,00. -O Oficial:

AV-1 - 3.442 - Prot. 10.795 - 15.08.79 - Consta da escritura de desapropriação registrada sob nº R-1/3.442, que a área desapropriada destina-se à construção de uma praça pública, para fins de recreação e lazer e que de acordo com o artigo 1.150, do Código Civil brasileiro, a adquirente expropriante Prefeitura Municipal de Castro, fica obrigada a oferecer o imóvel aos transmitentes expropriados referidos, pelo preço da aquisição, caso não venha a ter o mesmo imóvel o destino para o qual foi desapropriado. -Dou fé. -O Oficial:

Comarca de Castro
Estado do Paraná
06 MAR. 1979

3.442